



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



**BARBALHA - CE, 20 DE MARÇO DE 2017**  
➤ **Executivo**

Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ PROJETO EXECUTIVO DO RESIDENCIAL "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **15 dias** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

**BARBALHA - CE, 20 DE MARÇO DE 2017**

Newton L. Maciel  
Secretaria de Infraestrutura e Obras -  
CNPJ nº 07.045.249/29-9  
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ PROJETO EXECUTIVO DO RESIDENCIAL "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"

CIDADE: BARBALHA/CE

DATA: 20/03/2017

TABELA UTILIZADA: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 01/2007 CE E SEINFRA CE (DESONERADA): 0241

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		<b>PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
01.01	COT 1	Elaboração do Projeto Executivo de Iluminação Pública do Residencial "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"	UN	1,00	10.430,00	10.430,00
02		<b>INSTALAÇÃO DE CABO EM ELETRODUTO OU BRAÇO DE IP-2,5MM</b>				
02.01	C4377	Instalação de 1m de cabo 0,6/1,0 Ky, instalado em eletroduto ou braço de IP-2,5mm	PÇ	800,00	4,21	3.368,00
03		<b>INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA EM BRAÇO DE ATÉ 3000 mm</b>				
03.01	COMP1	Instalação Luminária c/ Lâmpada VPS 70 W em braço de até 3000 mm, altura de montagem até 9 m	UN	98,00	379,76	37.216,48
04		<b>SUBSTITUIÇÃO DE REATOR INTERNO EM LUMINÁRIA FIXADA EM BRAÇO</b>				
04.01	COMP2	Substituição de reator de uso externo fixado em braço - 70 W, VASP	UN	98,00	183,79	18.011,42
05		<b>SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ E BASE</b>				
05.01	COMP3	Base para Relé Fotoelétrico - Fornecimento e Aplicação	UN	98,00	18,92	1.854,16
05.02	COMP4	Relé Foto elétrico - Fornecimento e Aplicação	UN	98,00	22,22	2.177,56
06		<b>INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE TERRA</b>				
06.01	C3910	Substituição de haste de terra - 5/8" X 3m	UN	98,00	82,16	8.051,68
<b>TOTAL</b>						<b>81.109,30</b>
<b>BDI (27,00%)</b>						<b>21.899,51</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>103.008,81</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 103.008,81 (CENTO E TRÊS MIL, OITO REAIS E DITENTA E UM CENTAVOS)

Newton Vasconcelos Maciel  
- Engenheiro Civil -  
CREC 05.06.2199-9  
Prefeitura Municipal de Barbalha





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ PROJETO EXECUTIVO DO RESIDENCIAL "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"  
LOCAL: BARBALHA  
DATA: 20/03/2017

ITEM	CÓDIGO	RESERVADO 01	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	PREÇO TOTAL		7 dias		15 dias	
				RS	%	RS	%	RS	%
01			<b>PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						
01.01	COT 1		Elaboração do Projeto Executivo de Iluminação Pública do Residencial "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"	10.430,00	100%	10.430,00	0%	-	-
02			<b>INSTALAÇÃO DE CABO EM ELETRODUTO OU BRAÇO DE IP-2,5MM</b>						
02.01	C4377		Instalação de 1m de cabo 0,6/1,0 Kv, instalado em eletroduto ou braço de IP-2,5mm	3.368,00	60%	2.020,80	40%	1.347,20	-
03			<b>INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA EM BRAÇO DE ATÉ 3000 mm</b>						
03.01	COMP1		Instalação Luminária c/ Lâmpada VPS 70 W em braço de até 3000 mm, altura de montagem até 9 m	37.216,48	60%	22.329,89	40%	14.886,59	-
04			<b>SUBSTITUIÇÃO DE REATOR INTERNO EM LUMINÁRIA FIXADA EM BRAÇO</b>						
04.01	COMP2		Substituição de reator de uso externo fixado em braço - 70 W, VASP	18.011,42	60%	10.806,85	40%	7.204,57	-
05			<b>SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ E BASE</b>						
05.01	COMP3		Base para Relé Fotoelétrico - Fornecimento e Aplicação	1.854,16	60%	1.112,50	40%	741,66	-
05.02	COMP4		Relé Foto elétrico - Fornecimento e Aplicação	2.177,56	60%	1.306,54	40%	871,02	-
06			<b>INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE TERRA</b>						
06.01	C3910		Substituição de haste de terra - 5/8" X 3m	8.051,68	60%	4.831,01	40%	3.220,67	-
<b>TOTAL</b>				<b>81.109,30</b>	<b>51%</b>	<b>52.837,58</b>	<b>27%</b>	<b>28.271,72</b>	
<b>BDI (27,00%)</b>				<b>21.899,51</b>	<b>14%</b>	<b>14.266,15</b>	<b>7%</b>	<b>7.633,36</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>103.008,81</b>	<b>65%</b>	<b>67.103,73</b>	<b>35%</b>	<b>35.905,08</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>103.008,81</b>	<b>65%</b>	<b>67.103,73</b>	<b>100%</b>	<b>103.008,81</b>	



Newton de Azevedo L. Maciel  
Engenheiro Civil -  
CREA 01/06284-9  
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ PROJETO EXECUTIVO DO RESIDENCIAL "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"

CIDADE: BARBALHA/CE

DATA: 20/03/2017

TABELA UTILIZADA: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 01/2017 CE E SEINFRA CE (DESONERADA): 024.1

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01		<b>PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
01.01	COT 1	Elaboração do Projeto Executivo de Iluminação Pública do Residencial "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"	UN	1 (AFERIDO IN LOCO)
02		<b>INSTALAÇÃO DE CABO EM ELETRODUTO OU BRAÇO DE IP-2,5MM</b>		
02.01	C4377	Instalação de 1m de cabo 0,6/1,0 Kv, instalado em eletroduto ou braço de IP-2,5mm	PÇ	800 (AFERIDO IN LOCO)
03		<b>INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA EM BRAÇO DE ATÉ 3000 mm</b>		
03.01	COMP1	Instalação Luminária c/ Lâmpada VPS 70 W em braço de até 3000 mm, altura de montagem até 9 m	UN	98 (AFERIDO IN LOCO)
04		<b>SUBSTITUIÇÃO DE REATOR INTERNO EM LUMINÁRIA FIXADA EM BRAÇO</b>		
04.01	COMP2	Substituição de reator de uso externo fixado em braço - 70 W, VASP	UN	98 (AFERIDO IN LOCO)
05		<b>SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ E BASE</b>		
05.01	COMP3	Base para Relé Fotoelétrico - Fornecimento e Aplicação	UN	98 (AFERIDO IN LOCO)
05.02	COMP4	Relé Foto elétrico - Fornecimento e Aplicação	UN	98 (AFERIDO IN LOCO)
06		<b>INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE TERRA</b>		
06.01	C3910	Substituição de haste de terra - 5/8" X 3m	UN	98 (AFERIDO IN LOCO)

Newton Maciel  
- Engenheiro Civil -  
CREA 10002429-9  
Prefeitura Municipal de Barbalha





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS



OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ PROJETO EXECUTIVO DO RESIDENCIAL "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"

LOCAL: BARBALHA -CE.

DATA: 20/03/2017

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA.

ENCARGOS SOCIAIS : 87,01%

QUADRO DE COMPOSIÇÕES							
COMP -01 INSTALAÇÃO LUMINÁRIA C/ LÂMPADA VPS 70 W EM BRAÇO DE ATÉ 3000 MM, ALTURA DE MONTAGEM ATÉ 9 M							
UND	UN						
Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS							
1.00							
1.01	10277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	UN	1,0000	28,0000	28,0000	
1.02	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	255,9000	255,9000	
1.03	18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	1,0000	44,1200	44,1200	
						<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>	<b>328,0200</b>
MÃO DE OBRA							
2.00							
2.01	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	16,5200	24,7800	
2.02	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,4800	26,9600	
						<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>	<b>51,7400</b>
						Total Simples	379,76
						Encargos	-
						BDI	-
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>379,76</b>

COMP -02 Substituição de reator de uso externo fixado em braço - 70 W, VASP							
UND	UN						
Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS							
1.00							
1.01	1082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	1,0000	140,3100	140,3100	
						<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>	<b>140,3100</b>
MÃO DE OBRA							
2.00							
2.01	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,5200	16,5200	
2.02	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,4800	26,9600	
						<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>	<b>43,4800</b>
						Total Simples	183,79
						Encargos	-
						BDI	-
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>183,79</b>

COMP -03 Base para Relé Fotoelétrico - Fornecimento e Aplicação							
UND	UN						
Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS							
1.00							
1.01	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,0000	8,4200	8,4200	
						<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>	<b>8,4200</b>
MÃO DE OBRA							
2.00							
2.01	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	16,5200	5,7820	
2.02	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	13,4800	4,7180	
						<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>	<b>10,5000</b>
						Total Simples	18,92
						Encargos	-
						BDI	-
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18,92</b>

New...  
- ...  
CRE...  
Prefeitura Municipal de Barbalha



COMP -04 Relé Foto elétrico - Fornecimento e Aplicação							
UND UN							
Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total	
1.00	EQUIPAMENTOS						
1.01	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,0000	14,7200	14,7200	
						<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>	<b>14,7200</b>
2.00	MÃO DE OBRA						
2.01	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,5200	4,1300	
2.02	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,4800	3,3700	
						<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>	<b>7,5000</b>
						Total Simples	22,22
						Encargos	-
						BDI	-
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22,22</b>

C3910 - HASTE DE TERRA 5/8" x 3,00m GCW 19L30  
 Preço Adotado: 82,1600 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA	H	1,2	7,2	8,64	
12543	SERVENTE	H	2,4	4,88	11,712	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>20,352</b>
MATERIAIS						
17380	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 3,00m GCW 19L30 BURDY	UN	1	39,4	39,4	
17381	GRAMPO DE ATERRAMENTO GKP	UN	1	4,7	4,7	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>44,1</b>
					Total Simples	64,45
					Encargos	17,71
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>82,16</b>

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²  
 Preço Adotado: 4,2100 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA	H	0,11	7,2	0,792	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	5,6	0,616	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>1,408</b>
MATERIAIS						
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1,02	1,55	1,581	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>1,581</b>
					Total Simples	2,99
					Encargos	1,22
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4,21</b>

  
 Newton de Castro Maciel  
 - Engenheiro Eletricista  
 CRM CE: 061514929-9  
 Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS



OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ PROJETO EXECUTIVO DO RESIDENCIAL  
"PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"  
LOCAL: BARBALHA/CE  
DATA: 20/03/2017

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE BDI				
Grupo A	Despesas Indiretas	MIN	MED	MAX
1	Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Total do Grupo A =		5,29%	5,92%	7,93%
Grupo B	Lucro			
2	Risco	1,00%	1,48%	1,97%
3	Seguro	0,13%	0,26%	0,28%
4	Garantia	0,13%	0,26%	0,28%
5	Lucro Bruto	2,57%	2,88%	4,08%
6	Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Total do Grupo B =		4,83%	5,94%	7,72%
Grupo C	Impostos			
7	ISS	3,50%	3,50%	3,50%
8	PIS	0,65%	0,65%	0,65%
9	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
10	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%
Total do Grupo C =		11,65%	11,65%	11,65%
Fórmula para o cálculo de BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		24,94%	27,00%	31,57%
<b>Notas:</b> 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001. 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03. 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93. 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei. Desoneração da Folha de Pagamento (CPRB). No entanto, para o serviços do tipo CNAE 381 e 382, referentes a coleta, transporte e disposição de lixo, pela lei não se aplica a incisão do CPRB.				

Newton de Castro Maciel  
- Engenheiro Civil -  
CREA 07/067499-9  
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ PROJETO EXECUTIVO DO RESIDENCIAL "PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ"  
DATA: 20/03/2017

### IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Fornecedor D
Nome do Contato:	VOLTAICO - ENGENHARIA ELETRICA	LIMITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROURBI - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Data do Contato:	15/03/2017	15/03/2017	15/03/2017	
Telefone:	-	(88) 9 9966.2898	(85) 4113.0022	
CNPJ	14.238.537/0001-07	05.380.317/0001-14	20.964.420/0001-03	

### MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

Descrição	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Fornecedor D		Preço Adotado em R\$ (Mediana entre os valores)
		Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	
PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RESIDENCIAL PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ	UN.	15.630,00	14.000,00	6.860,00	-	-	-	-	10.430,00	

Newton de Castro Lopes Maciel

CPF: 030.4000-9

Newton de Castro Lopes Maciel

Número da ART ou RRT de Barbalha







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**



Página 1/1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**ART OBRA / SERVIÇO -**  
**REGISTRO ANTES DO**  
**TÉRMINO DA**  
**OBRA/SERVIÇO**  
**Nº CE20170171915**

INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160062110

**1. Responsável Técnico**

**NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **061524929-9**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**  
**AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA** Nº: **715**  
Complemento: **LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS** Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**  
Cidade: **Barbalha** UF: **CE** CEP: **63180000**  
País: **Brasil**  
Telefone: **(88) 3532-2459** Email: **prefeitura@hotmail.com**  
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 103.008,81** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**  
**AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA** Nº: **715**  
Complemento: **LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS** Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**  
Cidade: **Barbalha** UF: **CE** CEP: **63180000**  
Telefone: **(88) 3532-2459** Email: **prefeitura@hotmail.com**  
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
Data de Início: **23/03/2017** Previsão de término: **06/04/2017**  
Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	800,00	m
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	800,00	m
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	800,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM PROJETO EXECUTIVO DO RESIDENCIAL PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**Newton de Castro L. Maciel**  
**- Engenheiro Civil -**  
**CNPJ: 061524929-9**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL - CPF: 045.411.173-80**

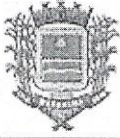
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 81,53** Pago em: **22/03/2017** Nosso Número: **8211884122**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia elétrica para execução da ampliação da rede de iluminação pública com projeto executivo no conjunto habitacional Pedro Raimundo da Cruz, pertencente ao Município de Barbalha/CE, junto a sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Roberto Wagner Leite Machado, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.03.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia elétrica para execução da ampliação da rede de iluminação pública com projeto executivo no conjunto habitacional Pedro Raimundo da Cruz, pertencente ao Município de Barbalha/CE, junto a sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

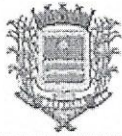
**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária: .....

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

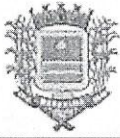
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

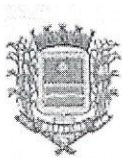


- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

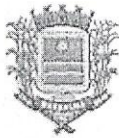
10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

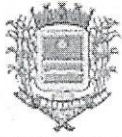
**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ n° 06.740.278/0001-81



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2017.03.27.1**

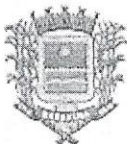
**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia elétrica para execução da ampliação da rede de iluminação pública com projeto executivo no conjunto habitacional Pedro Raimundo da Cruz, pertencente ao Município de Barbalha/CE, junto a sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 17 de Abril de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 27 de Março de 2017.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2017.03.27.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.03.27.1, cuja abertura está prevista para o dia 17 de Abril de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia elétrica para execução da ampliação da rede de iluminação pública com projeto executivo no conjunto habitacional Pedro Raimundo da Cruz, pertencente ao Município de Barbalha/CE, junto a sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 27 de Março de 2017.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2017-PC**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará toma público que no período de 29 de março de 2017 a 18 de abril de 2017, das 8h às 12h, na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, estará sendo recebida a documentação para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais destinados aos programas CRAS, CREAS, brinquedotecas, casa lar, casa da terceira idade de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE, Modalidade: Credenciamento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

Acopiara-CE, 27 de março de 2017  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENDÁ**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017-PP**

Realização dia 07 de abril de 2017 às 08:00h, Pregão Presencial Nº 00.008/2017-PP. Objeto: aquisição de material de consumo destinado a atender a demanda de diversas secretarias do Município de Arendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303.

Arendá-CE, 27 de março de 2017  
CESAR FERREIRA DE PAIVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.27.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.03.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia elétrica para execução da ampliação da rede de iluminação pública com projeto executivo no conjunto habitacional Pedro Raimundo da Cruz, pertencente ao Município de Barbalha/CE, junto a sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 27 de março de 2017  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS  
DE CALDAS NEVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.20.001**

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de abril de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, tombada sob o Nº 2017.03.20.001. Objeto: Aquisição de recarga de Gás GLP de 13 kg, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Camocim-Ce, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim-CE, 27 de março de 2017  
FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAÚJO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.27-01 PP**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Capistrano/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de abril de 2017, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura de Capistrano, localizada à praça major José Estelita de Aguiar, s/n - centro - Capistrano/CE, estará realizando licitação, na modalidade pregão presencial, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº 2017.03.27-01 PP, com fins a Contratação de empresa especializada em for-

necimento, manutenção, gerenciamento de Rede e Servidor, serviços de conexão IP, Dedicado, acesso à FiTH (Fiber-To-The-Home) utilizando Fibra Ótica para interligar a rede mundial de computadores, assim como também, Via Rádio para as Escolas Municipais e Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural deste Município atendendo a todas Unidades Administrativas do Município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado e no site eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0XX(85) 3326.1327, no horário de 08:00h às 13:00h. -

Capistrano-CE, 27 de março de 2017  
FRANCISCO FRANCISCO WELLINGTON  
DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.28.01/2016**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública nº 11.28.01/2016 cujo objeto: contratação de serviços técnicos para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município que o recurso interposto pela licitante Maria Iris Nogueira de Holanda inscrita no CPF sob o Nº 117.761.023-04 com vistas a reconsiderar a decisão que a declarou Desclassificada foi julgado Improcedente pela Comissão e a nível hierárquico pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme informações contidas no processo.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.01.01/2016**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à Concorrência Pública Nº 11.01.01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 12 (DOZE) salas de aula e quadra coberta - Parque Juarez Queiroz - CascaVEL/CE - Projeto Padrão Fornecido Pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, declarando a seguinte empresa Desclassificada: Newbras Construções, Comércio e Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ 35.227.891/0001-06, pelo descumprimento do item 7.9 do edital. Classificadas: R N Engenharia e Locações Ltda inscrita no CNPJ 11.477.070/0001-51 e Construtora Monte Carmelo Ltda - EPP inscrita no CNPJ 14.099.430/0001-17, por cumprir todas as normas do edital, referente a fase de proposta de preços. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa: R N Engenharia e Locações Ltda inscrita no CNPJ 11.477.070/0001-51 que apresentou a proposta global de R\$ 3.230.929,28 (três milhões duzentos e trinta mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

JOSIMAR GOMES SOUSA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.22.003**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2017.03.22.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma de 10 (dez) Escolas - Sede e Distritos, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 12 de abril de 2017 (12/04/2017) às 13:30h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Caucaia-CE, 27 de março de 2017  
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.22.3**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Abril de 2017, às 08:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2017.03.22.3, com o seguinte objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de bens de consumo (água mineral, gêneros alimentícios, limpeza/higiene, copo e cozinha), material permanente e expediente destinado a Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (0.88) 3569 1218, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h ou no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 27 de março de 2017  
MARIA JOELMA MOREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.17-01PP**

Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22.03.17-01PP, cujo objeto é a Aquisição de Pneus e Acessórios Destinados a Suprir as Necessidades da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 07 de Abril de 2017, às 13h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte-CE, 27 de Março de 2017  
ADRIANA PASSOS DE LIMA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0702.01-2017- SEDUC**  
Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55 Contratadas: M&M Queiroz Construções e Serviços -LTD A, CNPJ 12.642.159/0001-99, valor R\$ 549.672,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais); Caio Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 11.417.068/0001-97, valor R\$ 766.963,20 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Pregão Presencial nº 0702.01-2017-SEDUC; objeto: Contratação de serviços de transporte escolar destinados a atender a rede municipal de ensino de Ibicuitinga - CE. vigência: 10 (dez) meses. origem dos recursos: FUNDEB, PNAT, SEDUC e Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-Secretaria de Educação Nºs: 10.02.12.361.0226.2.041; 10.03.12.361.0226.2.051; Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. Ibicuitinga, 27 de março de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1801.01/2017-SEDUC**  
Extrato dos Contratos nºs 2017.02.20.01-SEDUC; 2017.02.20.02-SEDUC; 2017.02.20.03-SEDUC; 2017.02.20.04-SEDUC. Origem: PP 1801.01/2017-SEDUC; contratante: Sec. Municipal de Educação. Contratadas: José Lins de Albuquerque Filho-EPP- CNPJ 35.245.448/0001-50- valor R\$ 348.783,70 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos); A N Silva Distribuidora-CNPJ 26.475.241/0001-80 valor R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais); F. Elio Ferreira Pontes ME- CNPJ 26.393.753/0001-06 valor R\$ 81.445,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); Reginauria Nobre Freire-ME- CNPJ 02.508.002/0001-11 valor R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ibicuitinga. Vigência: 11 meses. Origem dos Recursos: 10.02.12.361.0227.2.042; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Ibicuitinga -CE, 27 de março de 2017 - Taiza Cristiele da Costa Gomes - Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 07 de abril de 2017, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deita Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Objeto: Aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Odontológicos e Material Instrumental Odontológico, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I). Modalidade: Pregão Presencial Nº 024/2017. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema-CE, 27 de março de 2017.  
ROZEMBERG AIRES QUEIROZ DE ANDRADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017032101-SRP**

O Pregoeiro do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Abril às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jaguaribara - CE. Tudo conforme Especificações contidas no Termo de Referência em Anexo ao Edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07h:30min às 13h:30min ou no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

Jaguaribara-CE, 27 de março de 2017  
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - O Prefeito Municipal de Catarina, Estado do Ceará, Senhor **THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Convocar os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado em 29 de março de 2015, conforme Edital nº 001/2015 de 06 de março de 2015, no cargo, conforme relação abaixo, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catarina, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital de convocação, portando os documentos listados seguir: **CARGO: AGENTE DE SAÚDE** - 93 - 2007576365-0 - Patrícia Agostinho de Brito; **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS** - 51 - 2005021059448 - José Paulo Fernandes Martins - 40 - 269268593 - Antonio Nogueira da Paz Sobrinho. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** (CÓPIA AUTENTICADA). A - Carteira de Identidade; B - CPF; C - Título de Eleitor com Comprovante da Última Votação; D - PIS ou PASEP; E - Certificado de Reservista (homens); F - Certidão de Nascimento ou Casamento; G - Certidão de Nascimento de Filhos até 14 anos; H - Certificado de Escolaridade Exigido e Registro no Conselho (cargos que exige); I - Carteira Profissional; J - Comprovante de Residência; K - Declaração de Bens; L - Laudo Médico de Aptidão Física e Mental (Hospital Municipal); M - Número da Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil; N - 02 (duas) Fotos 3/4. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, 28 de março de 2017. Thiago Paes de Andrade Rodrigues - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017-SEOB-CP** - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público resultado do julgamento da habilitação para: **OBJETO:** Contratação de empresa para gerenciamento e coleta de resíduos sólidos e limpeza pública (urbana e rural) do Município de Ibicuitinga. Empresas habilitadas: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, AGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE-ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, N DE LIMA ROCHA EIRELI-ME, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA, PALESTINA CONSTRUÇÕES, empresas inabilitadas: FERREIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - LTDA, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME e ST LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, Caso não aja interposição de recursos fica a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 06 de abril de 2017, às 09h00min. Maiores informações no sítio <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. Ibicuitinga, 27 de março de 2017- **Maria do Socorro Barros Rabelo** -Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AMETISTA CONSTRUÇÕES SPE LTDA - NIRE 23201615940 - CNPJ nº. 20.316.756/0001-51 - REUNIÃO DE SÓCIOS.** Ficam os sócios convocados a comparecer à Reunião de Sócios a ser realizada no dia 03 de abril de 2017, às 9:00 horas, na sede social, situada na Av. Beira Mar, 3120, Meireles, CEP 60165-120, Meireles, Fortaleza/CE., com o objetivo de deliberarem sobre: a) alteração do objeto social para incluir a atividade de compra e venda de imóveis; b) alterar, também a cláusula do objeto social em virtude do desmembramento da antiga matrícula 1.571 do Cart. de Ofício Privativo de RI da Cidade de Caucaia-CE., que resultou na matrícula 31.370 do mesmo Cartório, e alterar cláusulas referentes aos poderes da administração, forma, apuração e pagamento de haveres, retirada e falecimento de sócios, incluir cláusulas sobre a realização de reuniões de sócios, exclusão de sócios, estabelecer quóruns para algumas aprovação de algumas matérias, e ainda reescrever integralmente o Contrato Social desta Sociedade, renumerando as cláusulas e ao mesmo tempo consolidando todo o texto; c) autorizar a celebração da correspondente alteração contratual necessária para contemplar as modificações do contrato social aprovadas; d) outros assuntos de interesse social. A reunião será devidamente instalada para deliberar sobre as matérias acima com a presença de sócios que represente, no mínimo ¼ do capital social. Fortaleza/CE, 21 de março de 2017. **CILENE PERES SILVA MORAIS** (administradora).

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE** - Aviso de julgamento de Proposta Comercial - A Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento de Proposta Comercial na licitação da Tomada de Preço nº 0031807.2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de construção de pavimentação em Pedra Tosca nas ruas Antônio Ferreira, Boa Esperança e Ana Maria no distrito de Paracuru município de Uruoca-CE, classificada a proposta de preços da empresa J C de Aguiar Engenharia e Construções Epp (17.336.292/0001-30), no valor de R\$ 298.454,80 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por apresentar preço vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. Julgamos ainda, desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas: Avila Construções e Serviços Eireli Me (26.721.727/0001-51); Juaçaba Construções Locação e Serviços Ltda (10.898.924/0001-00) e Geo Prosperity Ltda Epp (22.385.768/0001-63). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial. **Alaine A S Pessoa** - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.03.27.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços** tombada sob o nº **2017.03.27.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia elétrica para execução da ampliação da rede de iluminação pública com projeto executivo no conjunto habitacional Pedro Raimundo da Cruz, pertencente ao Município de Barbalha/CE, junto a sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 27 de março de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Contrato 05/17/CPSMCR/PP.01.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, CNPJ: 13.427.383/0001-20. Contratada: Paulo Renato Barbosa de Souza - ME, CNPJ Nº 24.643.831/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de digitalização dos documentos contábeis, dispensas de licitações e processos licitatórios junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Valor: R\$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais). Dotação: 01.01.10.302.0001.2.001. Elemento De Despesas: 3.3.90.39.00. Foro: Crateús/CE. Signatários: Maria de Fátima Bandeira de Aragão e Paulo Renato Barbosa de Souza. **Crateús, 27 de março 2017. Maria de Fátima Bandeira de Aragão - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2017.03.10.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade **Pregão nº. 2017.03.10.1**, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Josineide Morais Tributino - ME vencedora junto aos lotes 01 e 02 por ter apresentado preços compatíveis com o Orçamento da Prefeitura e com os praticados no mercado pertinente ao ramo, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 24 de março de 2017. Alexandre Laurentino Bezerra** - Pregoeiro Oficial do Município.



